

DECRETO N. 11/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a atualização do valor das gratificações aos membros das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 978 de 25 abril de 2012 que instituiu a gratificação mensal aos membros efetivos das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo Municipal;

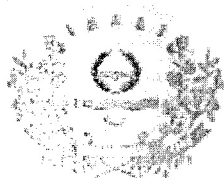
Considerando que a Lei Municipal nº 978, em seu artigo primeiro, parágrafo segundo estabelece a necessidade de reajuste das referidas gratificações e

Considerando que a Lei Complementar nº 66 de 14 de fevereiro de 2019 concedeu reajuste aos servidores públicos no importe de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos);

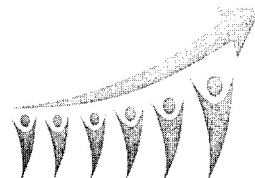
DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de pregoeiro, membro titular da comissão permanente de licitação e membro da equipe de apoio ao pregoeiro, cujo valor será o seguinte:

- I. Presidente da Comissão e Pregoeiro, R\$ 845,26 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- II. Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, R\$ 169,05 (cento e sessenta e nove reais e cinco centavos);
- III. Membro da Equipe de Apoio aos Pregoeiros, R\$ 169,05 (cento e sessenta e nove reais e cinco centavos);



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



- IV. Membro Titular da Comissão Especial de Licitação, R\$ 338,10 (trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de fevereiro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal